

Processo nº 997.719
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Divino
Referência: Exp. n. 009/2017/SEC. 2ª CÂMARA, submetendo documento protocolizado sob o n. 5013711/2017, em 09/01/2017.

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de documento encaminhado pelo Sr. Gilvan Pinheiro de Faria, Prefeito do Município de Divino, por meio do qual solicita a esta Corte que determine ao ex-Prefeito, Sr. Mauri Ventura do Carmo, parte do processo de Representação em referência, que promova a imediata suspensão do concurso público previsto no Edital n. 01/2016, inclusive as inscrições e todos os atos que envolvam a homologação do resultado e a nomeação.

Intime-se o peticionário, observado o disposto no inciso II do §1º do art. 166 do Regimento Interno, informando-lhe de que cabe a ele, na condição de atual Prefeito Municipal, determinar a suspensão do referido concurso para as adequações que julgar necessárias, ou mesmo a sua revogação/cancelamento, na forma prevista em lei, caso entenda ser o mais adequado.

Na oportunidade, advirta o peticionário de que deverá dar ciência Tribunal, no prazo de 15 dias, da providência adotada, vez que há diligência determinada ao Município (fls. 151-152).

Em seguida archive-se o documento em referência.

Tribunal de Contas, em ____/____/2017.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator